



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ

AV. GETÚLIO VARGAS, 1014 – CENTRO – FRANCISCO SÁ/MG
(38) 3233-1249

LEI Nº 1257, DE 20 DE MARÇO DE 2009.

Dispõe sobre utilidade pública.

A Câmara Municipal de Francisco Sá, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DE TRAÇADAL E REGIÃO, entidade legalmente constituída, inscrita no CNPJ sob o nº 10.852.326/0001-09, criada em 14/05/2009.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Francisco Sá, 24 de agosto de 2009.

JOSÉ MÁRIO PENA,
Prefeito Municipal.

Por este instrumento Certificamos/Declaramos para os devidos fins legais e administrativos, que na data de 24 de agosto de 2009 pelo período de 30 dias, objetivando dar conhecimento ao público: foi afixado no quadro (de avisos ou afixa) da Prefeitura Municipal o instrumento legal nº 1257 que dispõe sobre: Utilidade Pública

Por ser verdade nos termos da Lei, assim o presento.
24 / agosto / 2009

Nome:
Função:
Matrícula (ou carimbo):

Eva Lúcia Soares Carreiro
Agente Administrativo
Matrícula 1685